

LEI N º 3.754 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos suplementares, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à seguintes dotações:

- I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 02** – Assessoria de Comunicação Social
PROGRAMA DE TRABALHO: 0307023
PROJETO / ATIVIDADE: 2.004 – Operação das Atividade da Assessoria
NATUREZA DA DESPESA: 3132 – Outros Serviços e Encargos
FICHA: 12 – **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais)
- II - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 05** – Procuradoria Jurídica
PROGRAMA DE TRABALHO: 0307021
PROJETO / ATIVIDADE: 2.012 – Operação das Atividade da Procuradoria
NATUREZA DA DESPESA: 3132 – Outros Serviços e Encargos
FICHA: 67 – **R\$ 10.000,00** (dez mil reais)
- III -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 14** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROGRAMA DE TRABALHO: 1691575
PROJETO / ATIVIDADE: 1.020 – Urbanismo e Melhorias de Vias Públicas
NATUREZA DA DESPESA: 3132 – Outros Serviços e Encargos
FICHA: 299 – **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais)
MOTIVO: Reforço de dotações para despesas de divulgação de interesse do município e despesas de custeio das outras atividades.

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será anulado até o valor do crédito cogitado as seguintes dotações orçamentárias:

- I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 14**– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROGRAMA DE TRABALHO: 1376448
PROJETO/ATIVIDADE: 1.017– Saneamento Geral-Convênio
NATUREZA DA DESPESA: 4110 – Obras e Instalação
FICHA: 267– **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de novembro de 2000.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Jader Alves Ferreira

Fábio Vicente de Paiva

José Flausino Ferreira

